

Ante Projeto 112 085/97 - PL
AUTOR: Cláudio S. Banneto.
12-08-97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.453/97

De 19 de agosto de 1.997

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE AO SR. **ANTÔNIO
BATISTA DA SILVA (ANTÔNIO TRANCA
RUA)**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,
ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu
sanciono a seguinte Lei:

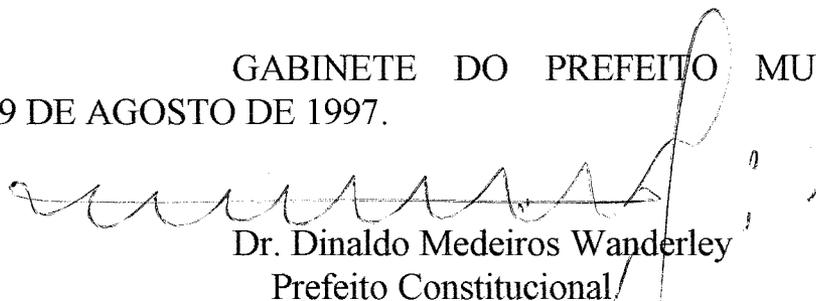
Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de
Cidadão Patoense ao Senhor **ANTÔNIO BATISTA DA SILVA (Antônio Tranca
Rua)**, residente à Rua Peregrino de Carvalho s/n, Centro, nesta cidade, tendo nascido
na cidade de Serra Negra-RN., em 1916, filho de Izidro Batista da Silva e Procília
Maria da Conceição, vindo residir em Patos, no ano de 1.932 onde permanece até
esta data.

Art. 2º- A Homenagem de que trata o artigo anterior,
será concretizada em data a ser fixada posteriormente, de acordo com disposição
regimental, com a presença do agraciado sendo que sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PATOS-PB., 19 DE AGOSTO DE 1997.



Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
Prefeito Constitucional